



PARECER CONCLUSIVO 2023

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019 – RECURSO MUNICIPAL

Organização da Sociedade Civil – OSC	Instituto de Incentivo à Vida – Casa de Acolhida "ISABEL SOLER"
Endereço	Rua Amaro Branco da Silva, 348 – Jardim Mauá – Mauá/SP – CEP 09340-090
Finalidade Estatutária	Art. 2º (compatível com o objeto, descrito no Item 1.2)
Termo de Colaboração	01/2019 (Processo de Origem nº 20.701/2018)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 1.530.151,48
Repasse	Municipal
Valor Anual do Repasse	R\$ 1.530.151,48
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Doze parcelas referentes a janeiro – dezembro de 2023.
Valor Recebido Municipal:	R\$ 1.530.151,48
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 1.542,13
Valores de rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC	R\$ 11.446,82
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 1.531.693,61
Valor Total Disponível	R\$ 1.543.140,43
Valor Aplicado	R\$ 1.543.140,43
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01	R\$ 112.298,40	OP 2023 / 2119	07/02/2023
		Parcela 02	R\$ 111.668,00	OP 2023 / 2120	07/02/2023
		Parcela 03	R\$ 108.668,00	OP 2023 / 2121	07/02/2023
		Parcela 04	R\$ 108.668,00	OP 2023 / 6071	27/03/2023
		Parcela 05	R\$ 106.668,00	OP 2023 / 6072	27/03/2023
		Parcela 06	R\$ 106.668,00	OP 2023 / 7949	11/04/2023
		Parcela 07	R\$ 106.668,00	OP 2023 / 15169	16/06/2023
		Parcela 08	R\$ 107.668,00	OP 2023 / 15170	16/06/2023
		Parcela 09	R\$ 108.668,00	OP 2023 / 15171	16/06/2023
		Parcela 10	R\$ 108.668,00	OP 2023 / 26574	19/09/2023
		Parcela 11	R\$ 161.668,00	OP 2023 / 26575	19/09/2023
		Parcela 12	R\$ 282.173,08	OP 2023 / 26576	19/09/2023
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01	R\$ 112.298,40	08/02/2023	24/03/2023
		Parcela 02	R\$ 111.668,00	08/02/2023	31/03/2023
		Parcela 03	R\$ 108.668,00	28/02/2023	04/05/2023
		Parcela 04	R\$ 108.668,00	31/03/2023	30/05/2023
		Parcela 05	R\$ 106.668,00	28/04/2023	27/06/2023

E L I B E R A D O



		<p>Parcela 06 R\$ 106.668,00 29/05/2023 08/08/2023 Parcela 07 R\$ 106.668,00 29/06/2023 28/08/2023 Parcela 08 R\$ 107.668,00 28/07/2023 29/09/2023 Parcela 09 R\$ 108.668,00 28/08/2023 27/10/2023 Parcela 10 R\$ 108.668,00 29/09/2023 27/11/2023 Parcela 11 R\$ 161.668,00 27/10/2023 26/01/2024 Parcela 12 R\$ 282.173,08 28/11/2023 20/02/2024</p>
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Não houve.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Não houve.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 24, fls. 001 a 289.
6.	Funcionamento Regular -, Vigilância Sanitária, Alvará de Funcionamento e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	Funcionamento regular durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 3500 à 3509. Vol. XIII.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Artigo 2º – Serviço de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI destinado a idosos com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e as diversidades de: ciclos de vida: arranjos familiares; raça/etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe o Estatuto do Idoso e a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI, vinculado à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com capacidade para 50 idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos (sendo 12 vagas femininas e 38 vagas masculinas) em situação de risco, violência e/ou negligência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e com diferentes necessidades e graus de dependência ressaltando o parágrafo único, do inciso 9º, do artigo 4º, da Lei Federal 8.842/94.
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor (fls.)	Conforme Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial , homologados pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexados às fls.: (jan/abr – 1129 a 1132 vol. IV); (mai/ago – 2106 à 2110 vol. VIII); (set/dez – 3412 à 3415 vol. XII); (Anual – 3434 à 3442 vol. XIII).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram desenvolvidas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O serviço ofertado proporcionou acolhimento e proteção integral aos idosos, contribuindo para a redução da violação de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou

E L S A D O O G I D O C



		reincidência. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá , sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835.
16.	Verificação e avaliação quanto à razoabilidade, pertinência do objeto, proporção e adequação das despesas resultantes de eventuais rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC.	Os rateios administrativos de custos indiretos realizados pela OSC foram verificados e avaliados, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas, os quais são parcialmente financiados por Recursos Próprios , abrangendo as seguintes categorias/finalidades: Recursos Humanos: R\$ 7.553,05 Consumo: R\$ 1.092,94 Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 0,00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 2.800,83

A OSC, legalmente constituída, aplicou no exercício de 2023 o **Recurso Municipal** recebido no valor de **R\$ 1.530.151,48 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, e cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, acrescidos do Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do exercício de 2023 no valor de **R\$1.542,13 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e treze centavos)**, além do valor de **R\$ 11.446,82 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** referente a rateios administrativos de custos indiretos, provenientes de recursos próprios da OSC. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.

A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada **De Acordo** **Em Desacordo** com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao **Processo Administrativo nº 72/2023 – Vol. I ao Vol. XIII**. Não ocorreu aplicação de sanção.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela **APROVAÇÃO** **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 26 de março de 2024.

S
E
L
E
S
A
P
O
O
G
I
D
O
C



Laís Santos de Oliveira

Laís Santos de Oliveira
Agente Administrativo
Divisão de Gestão de Parcerias

Aidê Fernandes Fontes
Aidê Fernandes Fontes
Assessor Especial
Gerência Financeira

Sebastião Marcial Sobrinho
Sebastião Marcial Sobrinho
Gestor de Parcerias
Portaria n.º 11.512